



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

CONSELHO DO *CAMPUS* PORTO ALEGRE DO IFRS
GESTÃO 2018/2020

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 10/2020

1 Aos vinte e sete (27) dias do mês de julho (07) de dois mil e vinte (2020), às quatorze horas e treze
2 minutos (14h13min), através do link [https://conferenciaweb.rnp.br/conference/rooms/ifrs-](https://conferenciaweb.rnp.br/conference/rooms/ifrs-wpoa/invite)
3 [wpoa/invite](https://conferenciaweb.rnp.br/conference/rooms/ifrs-wpoa/invite), via web conferência, foi realizada a décima reunião extraordinária do ano de 2020 do
4 Conselho do Campus, **cuja pauta constou no Ofício Circular nº 166/2020/CONCAMP/POA/IFRS**
5 expedido pelo Presidente deste Conselho. Iniciou-se a reunião com a presença do Presidente do
6 Conselho, Fabrício Sobrosa Affeldt, da secretária indicada pelo presidente, Iara Elisabeth Schneider
7 e dos conselheiros: Adriana de Farias Ramos, Ana Caroline Lopes da Cruz, André Rosa Martins
8 (*suplente*), Átila Machado Costa, Cássio Silva Moreira, Clúvio Buenno Soares Terceiro, Filipe
9 Xerxeneski da Silveira, Jaqueline Rosa da Cunha, Johnny Bill Brufau Silveira, Juliane Ronange Silva
10 Paim (chegou às 14h21min). Conselheiros ausentes: Cláudia Schreiner (em período de férias),
11 Daniela Soares Rodrigues, Tatiane Oliveira de Oliveira, Leopoldino Subledia Monteiro e André Dias
12 Mortari (*suplente*), Marianna Rodrigues Vitória e Tanise Baptista de Medeiros (*suplente*).
13 Interpretes de libras presentes: Ana Beatriz Seitz, Janaina Viegas e Maristela de Godoy. Passou-se
14 à apreciação da pauta única: **Apreciação da Minuta do Regimento Interno do CONCAMP.** O
15 Presidente do Conselho, Fabrício Sobrosa Affeldt, informou que as emendas a serem apreciadas,
16 apresentadas pela conselheira Jaqueline são: 57, 68, 74, 79 e 80, 98, 102, 105 título III das
17 disposições gerais e transitórias. A conselheira Jaqueline referiu o tempo de defesa das emendas
18 serem de três minutos, conforme artigo 90 do Regimento Interno do CONCAMP, para a condução
19 da reunião. Apresentou emenda de alteração do parágrafo 1º do artigo 57 no bate-papo público. A
20 conselheira Adriana apresentou defesa contrária, em razão da deliberação de apreciar somente as
21 emendas apresentadas na primeira reunião, causando problemas nas emendas, como nesse caso,
22 alteração do artigo 57 estar em conflito com o artigo 63, o qual não poderia ser alterado. Assim,

23 declarou que seria contrária a qualquer emenda que entrasse em conflito com outro artigo
24 impedido de receber uma emenda posterior, para não incorrer em problemas de ilegalidade no
25 regimento, apesar do mérito da emenda. O Presidente do Conselho, Fabrício Sobrosa Affeldt
26 questionou se todos estavam esclarecidos, nada havendo. EM VOTAÇÃO NOMINAL: Alteração do §
27 1º do artigo 57: § 1º As proposições serão apresentadas por Conselheiros, titulares e suplentes,
28 bem como por presidentes ou coordenadores de núcleos de ações afirmativas e de comissões
29 permanentes institucionais, ou na forma prevista no Art. 63: Adriana de Farias Ramos - *contra*;
30 Ana Caroline Lopes da Cruz - *a favor*; André Rosa Martins (*suplente*) - *contra*; Átila Machado Costa
31 - *abstenção*; Cássio Silva Moreira - *abstenção*; Clúvio Buenno Soares Terceiro - *abstenção*; Fabrício
32 Sobrosa Affeldt - *contra*; Filipe Xerxeneski da Silveira - *abstenção*; Jaqueline Rosa da Cunha - *a*
33 *favor*; Johnny Bill Brufau Silveira - *abstenção*; Juliane Ronange Silva Paim - *abstenção*. Clúvio
34 registrou o voto, que apesar do mérito da emenda, devido ao conflito com outro artigo, e a decisão
35 do conselho de não abrir para novas emendas. (02 *a favor* - 03 *contra* - 06 *abstenção*). **Emenda**
36 **rejeitada, permanece documento base.** A conselheira Jaqueline apresentou emenda de alteração
37 do caput e inciso I do artigo 68 a fim de deixar o texto mais claro. Foi realizada a conferência de
38 quórum, estando presente dez conselheiros. O conselheiro André fez defesa contrária que a
39 emenda iria burocratizar por demais o trabalho, pois a cada fala de conselheiro, teria que ter
40 aprovação da plenária. Chamou atenção ao pedido de vista ser um direito do conselheiro, e com a
41 emenda deixaria de ser um direito para ser avaliado pela plenária. Posicionou-se contra pois inibe
42 o direito da palavra dos conselheiros. O Presidente do Conselho, Fabrício Sobrosa Affeldt
43 questionou se todos estavam esclarecidos, nada havendo. EM VOTAÇÃO NOMINAL: Alteração do
44 68, caput e inciso I: Art. 68 O requerimento é uma solicitação dirigida pelo interessado ao
45 Presidente, podendo ser verbal ou escrito, para os casos previstos neste e nos demais artigos deste
46 regimento. I – O requerimento é verbal, mediante solicitação de conselheiro durante a sessão,
47 sendo decidido oralmente pelo Presidente após consulta ao plenário, quando referir-se a: Adriana
48 de Farias Ramos - *contra*; Ana Caroline Lopes da Cruz - *contra*; André Rosa Martins (*suplente*) -
49 *contra*; Átila Machado Costa - *a favor*; Cássio Silva Moreira - *abstenção*; Clúvio Buenno Soares
50 Terceiro - *contra*; Fabrício Sobrosa Affeldt - *contra*; Filipe Xerxeneski da Silveira - *contra*; Jaqueline
51 Rosa da Cunha- *a favor*; Johnny Bill Brufau Silveira - *a favor*; Juliane Ronange Silva Paim -
52 *abstenção*. (03 *a favor* - 06 *contra* - 02 *abstenção*). **Emenda rejeitada, permanece documento**

53 **base.** A conselheira Jaqueline apresentou emenda de supressão do artigo 74. por ser o mesmo
54 texto do parágrafo 2º do artigo 57. A conselheira Adriana apresentou defesa contrária, pois o
55 artigo 57 trata exclusivamente de projeto de resolução, indicação e moção, e no caput acrescenta
56 requerimento e emenda, assim, se suprimir o artigo 74, não haveria regulamentação para
57 reapresentação de requerimento requerimento e emenda. O Presidente do Conselho, Fabrício
58 Sobrosa Affeldt questionou se todos estavam esclarecidos, nada havendo. EM VOTAÇÃO NOMINAL:
59 Suprimir o artigo 74: Adriana de Farias Ramos - *contra*; Ana Caroline Lopes da Cruz - *contra*; André
60 Rosa Martins (*suplente*) - *contra*; Átila Machado Costa - *abstenção*; Cássio Silva Moreira - *a favor*;
61 Clúvio Buenno Soares Terceiro - *contra*; Fabrício Sobrosa Affeldt - *contra*; Filipe Xerxeneski da
62 Silveira - *contra*; Jaqueline Rosa da Cunha- *a favor*; Johnny Bill Brufau Silveira - *a favor*; Juliane
63 Ronange Silva Paim - *contra*. (03 *a favor* - 07 *contra* - 01 *abstenção*). **Emenda rejeitada,**
64 **permanece documento base.** A conselheira Jaqueline apresentou emenda de alteração do caput
65 do artigo 79, retirando a referência ao artigo 68, dando uma forma mais democrática, sem
66 necessidade de solicitação dirigida ao Presidente. Sem defesa contrária. O Presidente do Conselho,
67 Fabrício Sobrosa Affeldt questionou se todos estavam esclarecidos, nada havendo. EM VOTAÇÃO
68 NOMINAL: Alteração do caput do artigo 79: Art. 79 A discussão versará sobre o projeto em seu
69 todo, o qual poderá ser destacado mediante apresentação de emendas por título, capítulo, seção,
70 artigo, parágrafo, inciso ou alínea, por meio de requerimento verbal de qualquer Conselheiro:
71 Adriana de Farias Ramos - *abstenção*; Ana Caroline Lopes da Cruz - *a favor*; André Rosa Martins
72 (*suplente*) - *abstenção*; Átila Machado Costa - *abstenção*; Cássio Silva Moreira - *abstenção*; Clúvio
73 Buenno Soares Terceiro - *a favor*; Fabrício Sobrosa Affeldt - *a favor*; Filipe Xerxeneski da Silveira -
74 *a favor*; Jaqueline Rosa da Cunha- *a favor*; Johnny Bill Brufau Silveira - *abstenção*; Juliane Ronange
75 Silva Paim - *contra*. (05 *a favor* - 01 *contra* - 05 *abstenção*). **Emenda rejeitada, permanece**
76 **documento base.** A conselheira Jaqueline apresentou emenda de alteração do § 2º do artigo 80,
77 retirando a referência ao artigo 68, pelo mesmo motivo da emenda anterior. A conselheira Adriana
78 apresentou defesa contrária, por considerar importante mantê-lo, pois o artigo 68 remete ao
79 artigo de todos os requerimentos que podem ser feitos, e a alteração não contemplaria o artigo 68,
80 o qual determina a forma de condução dos requerimentos, o que poderia causar mal
81 entendimento a respeito da apresentação dos requerimentos. Foi refeito a conferência do quórum,
82 havendo 11 conselheiros. O Presidente do Conselho, Fabrício Sobrosa Affeldt questionou se todos

83 estavam esclarecidos, nada havendo. EM VOTAÇÃO NOMINAL: Alteração do § 2º do artigo 80: § 2º
84 É permitido a qualquer Conselheiro requerer verbalmente o encerramento da discussão de matéria
85 em debate: Adriana de Farias Ramos - *contra*; Ana Caroline Lopes da Cruz - *contra*; André Rosa
86 Martins (*suplente*) - *contra*; Átila Machado Costa - *abstenção*; Cássio Silva Moreira - *a favor*; Clúvio
87 Buenno Soares Terceiro - *contra*; Fabrício Sobrosa Affeldt - *contra*; Filipe Xerxeneski da Silveira -
88 *contra*; Jaqueline Rosa da Cunha- *a favor*; Johnny Bill Brufau Silveira - *abstenção*; Juliane Ronange
89 Silva Paim - *contra*. (02 *a favor* - 07 *contra* - 02 *abstenção*). **Emenda rejeitada, permanece**
90 **documento base.** O conselheiro Cássio fez sugestões quanto as apresentação do texto base e
91 emendas na tela. A conselheira Jaqueline apresentou emenda na redação de alteração do artigo
92 90, no caput e aglutinando a redação dos parágrafos 1º e 2º em parágrafo único. O conselheiro
93 André, substituindo a conselheira Cláudia (em férias), registrou que o destaque ao artigo 90, foi
94 solicitado a retirada pela mesma, mantendo apenas a emenda ao artigo 28. A conselheira Adriana
95 apresentou defesa contrária, salientando que o texto original permite ao conselheiro apresentar o
96 encaminhamento, e que a emenda estaria ceifando esse direito, e o artigo 2º não foi contemplado
97 na emenda, o qual faz referência ao parágrafo 4º do artigo 82. O conselheiro Clúvio solicitou aparte,
98 concordando com a fala da conselheira Adriana, complementando que a emenda veda a possibilidade de
99 articulação entre os conselheiros para criação de alternativas que contemplem diferentes visões. A
100 conselheira Adriana referiu que ocorre cotidianamente nas reuniões, o encaminhamento ser feito por um
101 conselheiro e acatado por todos, não necessariamente proposto pelo presidente da sessão. A conselheira
102 Jaqueline esclareceu ser o encaminhamento da votação e não da proposta. O Presidente do Conselho,
103 Fabrício Sobrosa Affeldt esclareceu ao conselheiro Johnny sobre a forma regimental da condução.
104 Questionou se todos estavam esclarecidos, nada havendo. EM VOTAÇÃO NOMINAL: Alteração do
105 artigo 90, no caput e aglutinando a redação dos parágrafos 1º e 2º em parágrafo único: Art. 90.
106 Antes de anunciada uma votação, deverá o presidente encaminhá-la em termos claros e sucintos a
107 partir do que se discutiu e propôs acerca da matéria. Parágrafo único. Para subsidiar o
108 encaminhamento da votação, poderão fazer uso da palavra antes do início da votação, por três (3)
109 minutos, o autor da proposição, ou, na ausência deste, um conselheiro para defendê-la e um
110 conselheiro para contraditá-la: Adriana de Farias Ramos - *contra*; Ana Caroline Lopes da Cruz -
111 *abstenção*; André Rosa Martins (*suplente*) - *contra*; Átila Machado Costa - *contra*; Cássio Silva
112 Moreira - *a favor*; Clúvio Buenno Soares Terceiro - *contra*; Fabrício Sobrosa Affeldt - *contra*; Filipe

113 Xerxeneski da Silveira - *contra*; Jaqueline Rosa da Cunha- *a favor*; Johnny Bill Brufau Silveira -
114 *abstenção*; Juliane Ronange Silva Paim - *contra*. (02 *a favor* - 06 *contra* - 07 *abstenção*). **Emenda**
115 ***rejeitada, permanece documento base.*** A conselheira Jaqueline apresentou emenda de alteração
116 do parágrafo 1º do artigo 98, considerou como o conselheiro deveria votar (a favor, contra ou
117 abstenção) e a secretária conferir o quórum e votação. Respondendo ao esclarecimento do
118 conselheiro Clúvio em casos de votação uma proposta contra outra pois o texto não estaria
119 esclarecendo isso, referiu ter defendido o artigo noventa em o presidente fazer a condução da
120 votação. O conselheiro André apresentou defesa contra a emenda, pois não teria a
121 obrigatoriedade do voto do conselheiro, permitindo que o mesmo não vote. O Presidente do
122 Conselho, Fabrício Sobrosa Affeldt questionou se todos estavam esclarecidos, nada havendo. EM
123 VOTAÇÃO NOMINAL: Alteração do § 1º do artigo 98: Art. 98 § 1º. Os conselheiros presentes à
124 sessão no exercício da titularidade terão três opções de voto acerca do encaminhamento dado
125 pela presidência: a favor do encaminhamento, contra o encaminhamento, ou abstenção; devendo
126 a secretaria verificar a compatibilidade entre o quórum e o resultado da votação: Adriana de Farias
127 Ramos - *contra*; Ana Caroline Lopes da Cruz - *contra*; André Rosa Martins (*suplente*) - *contra*; Átila
128 Machado Costa - *a favor*; Cássio Silva Moreira - *abstenção*; Clúvio Buenno Soares Terceiro - *contra*;
129 Fabrício Sobrosa Affeldt - *contra*; Filipe Xerxeneski da Silveira - *contra*; Jaqueline Rosa da Cunha- *a*
130 *favor*; Johnny Bill Brufau Silveira - *a favor*; Juliane Ronange Silva Paim - *contra*. (03 *a favor* - 07
131 *contra* - 01 *abstenção*). **Emenda rejeitada, permanece documento base.** A conselheira Jaqueline
132 apresentou emenda de suprimir o artigo 102 devido já existir o setor de Protocolo no *campus*. A
133 conselheira Adriana apresentou defesa contra porque a supressão integral desregulamentaria a
134 forma de apresentação das proposições ao Conselho do Campus, que poderia ser apresentada por
135 e-mail, ou entrega de texto em balcão, etc, sem a formalização dos processos. A conselheira
136 Jaqueline refez a emenda para alteração do artigo 102. O Presidente do Conselho, Fabrício Sobrosa
137 Affeldt questionou se todos estavam esclarecidos, nada havendo. EM VOTAÇÃO NOMINAL:
138 Alteração do artigo 102: Art. 102. As proposições ao Conselho de Câmpus deverão ser registradas
139 no Protocolo Geral do Câmpus Porto Alegre: Adriana de Farias Ramos - *a favor*; Ana Caroline Lopes
140 da Cruz - *abstenção*; André Rosa Martins (*suplente*) - *a favor*; Átila Machado Costa - *a favor*;
141 Cássio Silva Moreira - *contra*; Clúvio Buenno Soares Terceiro - *a favor*; Fabrício Sobrosa Affeldt - *a*
142 *favor*; Filipe Xerxeneski da Silveira - *abstenção*; Jaqueline Rosa da Cunha- *a favor*; Johnny Bill

143 Brufau Silveira - a favor; Juliane Ronange Silva Paim - a favor. O conselheiro Átila votou contra por
144 engano, solicitando revisão de seu voto para: a favor. O conselheiro Átila solicitou revisão de voto
145 pois o voto seria a favor, e por engano votou contra. (08 a favor - 01 contra - 02 abstenção).
146 **Emenda rejeitada, permanece documento base.** A conselheira Jaqueline apresentou emenda de
147 alteração do artigo 105. A conselheira Adriana fez defesa contrária, devido ao artigo 52 do
148 Regimento Geral do IFRS, que prevê a aprovação do regimento interno do Conselho de Campus
149 pelo CONSUP, apesar de não concordar com o mesmo. Outro, seria a falta de periodicidade para
150 previsão de revisão dos regimento interno. O quórum foi conferido, estando presentes onze
151 conselheiros. O quórum foi conferido, estando presentes dez conselheiros. O quórum foi conferido,
152 estando presentes onze conselheiros. O Presidente do Conselho, Fabrício Sobrosa Affeldt
153 questionou se todos estavam esclarecidos, nada havendo. EM VOTAÇÃO NOMINAL: Alteração do
154 artigo 105: Art. 105. Este regimento entrará em vigor a partir de data de reunião ordinária de 2020.
155 Parágrafo único. O Regimento Interno do Conselho de Campus deverá ser revisto e alterado nos
156 seguintes casos: I – quando houver alteração de normas superiores que afetem o disposto neste
157 regimento; II – quando constatada incoerência redacional ou irregularidade normativa; III –
158 quando proposto e aprovado por pelo menos 2/3 (dois terços) dos seus membros titulares ou no
159 exercício da titularidade: Adriana de Farias Ramos - contra; Ana Caroline Lopes da Cruz -
160 abstenção; André Rosa Martins (suplente) - contra; Átila Machado Costa - abstenção; Cássio Silva
161 Moreira - a favor; Clúvio Buenno Soares Terceiro - contra; Fabrício Sobrosa Affeldt - contra; Filipe
162 Xerxeneski da Silveira - contra; Jaqueline Rosa da Cunha- a favor; Johnny Bill Brufau Silveira -
163 contra; Juliane Ronange Silva Paim - abstenção. (02 a favor - 06 contra - 03 abstenção). **Emenda**
164 **rejeitada, permanece documento base.** O conselheiro André apresentou a emenda da conselheira
165 Cláudia, alteração de forma supressiva da expressão “por rodízio” do inciso VI do artigo 28, a qual
166 argumentou que isso permitiria uma melhor organização das comissões, tendo em vista, inclusive,
167 a afinidade de um conselheiro com o tema da proposição. Respondendo ao pedido de
168 esclarecimento da conselheira Jaqueline, informou que a retirada da expressão por rodízio de
169 relator, impactaria em propiciar ao presidente da comissão definir o relator em acordo com os
170 membros comissão. A conselheira Jaqueline fez defesa contrária, pois a retirada do rodízio, poderia ferir
171 a imparcialidade de escolha do relator. O Presidente do Conselho, Fabrício Sobrosa Affeldt fez
172 esclarecimentos ao conselheiro Johnny. Questionou se todos estavam esclarecidos, nada havendo.

173 EM VOTAÇÃO NOMINAL: Alteração do inciso VI do artigo 28: VI. Designar o relator, que não poderá
174 ser o autor da proposição, e distribuir-lhe a matéria sobre a qual deve emitir parecer: Adriana de
175 Farias Ramos - a favor; Ana Caroline Lopes da Cruz - a favor; André Rosa Martins (suplente) - a
176 favor; Átila Machado Costa - abstenção; Cássio Silva Moreira - a favor; Clúvio Buenno Soares
177 Terceiro - contra; Fabrício Sobrosa Affeldt - a favor; Filipe Xerxeneski da Silveira - a favor;
178 Jaqueline Rosa da Cunha- a favor; Johnny Bill Brufau Silveira - a favor; Juliane Ronange Silva Paim -
179 abstenção. A conselheira Jaqueline registrou votar contra a proposta, tendo votado por engano a
180 favor. (07 a favor - 02 contra - 02 abstenção). **Emenda rejeitada, permanece documento base.** A
181 conselheira Adriana lembrou que os artigos a respeito das Comissões Permanentes do CONCAMP,
182 ainda aguardam a apreciação do recurso interposto pela conselheira Jaqueline ao artigo 15. O
183 Presidente do Conselho, Fabrício Sobrosa Affeldt informou que o recurso encontra-se com a
184 comissão *ad hoc* para emissão de parecer. O conselheiro Filipe, membro da comissão *ad hoc*,
185 esclareceu os vários trâmites necessários para a construção do parecer, estando em período de
186 revisão. O conselheiro Clúvio informou que foi acordado que ao final do processo uma votação
187 global do conjunto das emendas, necessitando a compilação total do texto novo. A conselheira
188 Adriana, membro da comissão eleitoral *ad hoc*, informou que o cronograma do Edital 11/2020
189 prevê reunião extraordinária para 24 de agosto para homologação do resultado final do mesmo. O
190 conselheiro André apresentou dúvida sobre a votação do regimento como um todo, referindo que
191 as emendas aprovadas já estariam aprovadas, considerando desnecessário a votação em bloco do
192 regimento. A conselheira Jaqueline referiu a resolução 104/2012/CONSUP/IFRS que delegou aos
193 Conselhos dos Campi a aprovação de seus regimentos internos. O conselheiro Clúvio esclareceu ao
194 conselheiro André sobre as definições ocorridas na primeira reunião, e acordado uma votação
195 global do regimento ao final. O conselheiro André solicitou registro em ata que a Resolução
196 104/CONSUP teria um vício de origem, pois as alterações no Regimento Geral e Estatuto somente
197 podem ocorrer em reunião especial, e a resolução foi originada em reunião extraordinária. Isso foi
198 apontado para a Reitora na época, que a resolução não teria validade legal. A conselheira Adriana
199 referiu que essa seria também sua fala. Agradecendo a presença e participação de todos, e nada
200 mais a ser tratado, o Presidente do Conselho do *Campus* Porto Alegre do IFRS, Fabrício Sobrosa
201 Affeldt, declarou encerrada a reunião. E, para constar, eu, Iara Elisabeth Schneider, Secretária do
202 Conselho de Campus, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e

203 pelos presentes.O teor completo da plenária encontra-se em gravação de áudio a disposição na
204 Secretaria do CONCAMP. Porto Alegre, vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte.

Fabício Sobrosa Affeldt, _____
(Presidente)

Iara Elisabeth Schneider _____
(Secretária)

Adriana de Farias Ramos _____

Ana Caroline Lopes da Cruz _____

André Rosa Martins (*suplente*) _____

Átila Machado Costa _____

Cássio Silva Moreira _____

Clúvio Buenno Soares Terceiro _____

Filipe Xerxeneski da Silveira _____

Jaqueline Rosa da Cunha _____

Johnny Bill Brufau Silveira _____

Juliane Ronange Silva Paim _____

Ana Beatriz Seitz (intérprete de libras) _____

Janaina Viegas (intérprete de libras) _____

Maristela de Godoy (intérprete de libras) _____

* A via original encontra-se arquivada na Secretaria do CONCAMP.

Ata aprovada na 6ª Reunião Ordinária de 10 de agosto de 2020.